

PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES)

1 – O que é o FIES?

O Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) é um programa do Ministério da Educação (MEC) destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo MEC.

2 – Quem pode solicitar o FIES na FSA em 2015?

- O aluno que não concluiu curso superior;
- Participou do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir da edição de 2010 e tenha obtido média aritmética das notas nas provas igual ou superior a 450 pontos e nota na redação superior a zero;
- Possui renda mensal bruta per capita de até dois salários mínimos e meio.

OBS: Estarão isentos da exigência do ENEM:

- Os alunos que tenham concluído o ensino médio antes do ano de 2010
- Os professores integrantes do quadro de pessoal permanente da rede pública de ensino, no efetivo exercício do magistério da educação básica e que se inscreva em cursos de licenciatura, Normal Superior ou Pedagogia na sua área de atuação.

4 – Qual é a taxa de juros do FIES?

A taxa de juros do FIES é de 6,5% ao ano, para contratantes a partir de agosto de 2015. Os contratos anteriores a esta data permanecem com juros de 3,4% ao ano.

Informações Adicionais

Período de Carência*

O período de carência é de 18 meses, com a permanência do pagamento trimestral de até R\$ 250,00, referente ao abatimento dos juros incidentes sobre o financiamento.

*Período compreendido entre o término do curso e o início do pagamento do valor financiado.

Prazo para quitar a dívida

Após o período de carência, o estudante terá um prazo de amortização do contrato igual a 3 vezes a duração do curso. Nos contratos anteriores a agosto de 2015, o prazo permanece igual a 3 vezes a duração do curso + 12 meses.

São dispensados da exigência de fiador e podem recorrer ao FGEDUC os seguintes casos:

- Estudante matriculado em cursos de licenciatura.
- Estudante com renda familiar mensal per capita de até 1,5 salário mínimo.
- Bolsista parcial do Programa Universidade para Todos (ProUni) que opte por inscrição no FIES no mesmo curso em que é beneficiário da bolsa.

Nos demais casos, o estudante deve apresentar um fiador.

Requisitos para cada tipo de fiança:

Fiança Convencional: É aquela prestada por até dois fiadores apresentados pelo estudante ao agente financeiro, observadas as seguintes condições:

- O(s) fiador(es) devem possuir renda mensal bruta conjunta pelo menos igual ao dobro da mensalidade paga pelo estudante à instituição de ensino.

Fiança Solidária: A fiança solidária é a garantia oferecida reciprocamente por estudantes financiados pelo FIES reunidos em grupo de três a cinco participantes, em que cada um se compromete como fiador solidário da totalidade dos valores devidos individualmente pelos demais.

Os membros do grupo de fiadores solidários devem obrigatoriamente ser estudantes da mesma instituição de ensino, matriculados no mesmo local de oferta de cursos.

Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento – CPSA – do FIES

Prédio Anexo 1 – 4979-3370 e 4979-3336 – fies@fsa.br

Atendimento: de segunda a sexta das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00.

FIES
INSCRIÇÃO NO SITE <http://fiessselecao.mec.gov.br>

Após se inscrever no site do FIES, os alunos classificados no processo seletivo deverão concluir a inscrição no site do SIsFIES de 13 a 22 de agosto de 2015. Finalizado este processo, a aluno deverá imprimir o comprovante de inscrição e apresentá-lo à CPSA, com cópia dos seguintes documentos:

1) Comprovação de Identificação – Aluno e grupo familiar:

- RG;
- CPF;
- Certidão de nascimento em caso de menores;
- Certidão de casamento dos pais, se o aluno morar com os pais.

2) Comprovação de Residência:

- Contas de água, luz, energia elétrica, telefone (fixo ou móvel) e fatura de cartão de crédito no nome do aluno ou dos responsáveis;

3) Comprovação de Matrícula:

- Histórico escolar do Ensino Médio ou Declaração emitida pela escola contendo o ano de conclusão;
- Comprovante de Matrícula na Fundação (primeira página do contrato ou declaração de matrícula emitida pela secretaria)

4) Comprovação de Renda – Aluno e grupo familiar:

4.1) CTPS (Carteira De Trabalho E Previdência Social) do aluno e de todos os membros do grupo familiar:

- Cópias das páginas: da foto; da qualificação civil; do último contrato e da seguinte em branco; da última alteração salarial atualizada.
- Três Últimos Holerites Do Pagamento Integral (Obs: Não Pode Ser o do Adiantamento ou de Férias).

4.2) Para quem exerce atividade remunerada sem registro em carteira:

- CTPS (carteira profissional e previdência privada). As cópias são: Página da foto, qualificação civil, página do último contrato e a seguinte em branco.
- Declaração de próprio punho contendo nome completo, número de RG e CPF, remuneração, local e data. O responsável pela declaração deverá responsabilizar-se civil e penalmente pelas informações.

4.3) Para quem é funcionário público:

- CTPS (carteira profissional e previdência privada). As cópias são: Página da foto, qualificação civil, página do último contrato e a seguinte em branco.
- Três últimos holerites do pagamento integral.

4.4) Para quem é estagiário:

- CTPS (carteira profissional e previdência privada). As cópias são: Página da foto, qualificação civil, página do último contrato e a seguinte em branco e a última página das anotações gerais;
- Contrato de estágio
- Três últimos holerites.

4.5) Para quem não possui CTPS:

- Declaração de próprio punho informando que não possui carteira de trabalho, contendo nome completo, número de RG e CPF, local e data. O responsável pela declaração deverá responsabilizar-se civil e penalmente pelas informações e reconhecer firma da declaração.

4.6) Para quem é aposentado;

- CTPS (carteira profissional e previdência privada). As cópias são: Página da foto, qualificação civil, página do último contrato e a seguinte em branco.
- Extrato de pagamento de benefício (no site www.mpas.gov.br com o número de benefício é possível imprimir)

4.7) Para quem não tem renda;

- CTPS (carteira profissional e previdência privada). As cópias são: Página da foto, qualificação civil, página do último contrato e a seguinte em branco.

A CPSA (Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento) da Instituição está à disposição para sanar quaisquer dúvidas referentes à documentação necessária, pois não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

A documentação deverá ser entregue no setor do FIES e assim que finalizado o processo a CPSA entrará em contato para a retirada da documentação necessária para emissão do contrato junto ao Banco.